



Presidente
Telmo Machado Pinto

Secretário
Eduardo Amador

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Paulo Alferes

Vogal
Jorge Ilhéu Bica

Vogal
Cláudia Martins

Vogal
Natália Duarte

ATA Nº. 250

-----Ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu em sessão extraordinária, pelas dezanove horas e trinta minutos, no Centro Autárquico de Quarteira, o Presidente Telmo Manuel Machado Pinto, a Tesoureira - Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel, o Secretário - Eduardo Manuel Graça Amador, o Vogal – Paulo Alexandre Francisco Alferes, a Vogal - Cláudia Gonçalves Martins, e a Vogal - Natália Marina Cova Duarte. O Vogal - Jorge Ilhéu Bica esteve ausente.-----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um - Análise de Procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos).-----

Ponto Dois – Análise e aprovação de apoios a Associações e Coletividades.-----

Ponto Três – Análise e aprovação do Pedido de Isenção de Taxas de Ocupação de Espaço Público (OEP).-----

Ponto Quatro – Análise e apreciação do Pedido de Mobilidade Intercarreiras.-----

Ponto Cinco – Análise e aprovação do pedido de renovação de acumulação de funções.

Ponto Seis – Análise e aprovação da Proposta n.º 38/2025 – SIADAP 3 – Biénio 2023/2024 – Reclamação de Trabalhadora.-----

Ponto Sete – Análise e aprovação da Proposta n.º 39/2025 – SIADAP 3 – Biénio 2023/2024 – Reclamação de Trabalhadora.-----

Ponto Oito – Análise e aprovação da Proposta n.º 40/2025 – SIADAP 3 – Biénio 2023/2024 – Reclamação de Trabalhadora.-----

Ponto Nove – Análise e aprovação da Proposta n.º 41/2025 – SIADAP 3 – Biénio 2023/2024 – Reclamação de Trabalhadora.-----

Ponto Dez – Análise e apreciação da Reclamação da Avaliação do Período Experimental.-----



| | | | |
|--|--------------------------------------|--|--------------------------------|
| Presidente Telmo Machado Pinto | Secretário Eduardo Antador | Tesoureira Marça Teixeira Pimentel | |
| Vogal Paulo Alferes | Vogal Jorge Ilhéu Bica | Vogal Cláudia Martins | Vogal Natalia Duarte |

Ponto Onze – Análise e aprovação de trabalho suplementar.-----

Ponto Um – O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade:-----

Ponto 1.1 – Adjudicar, com base no projeto decisão de análise de propostas, o procedimento por consulta prévia n.º 04/2025/Empreitada - "Reparação de calçadas em passeios e colocação de pilaretes", à empresa VIERU & VIERU, LDA pelo valor de 98.650,00 € (noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta euros) + IVA.-----

Ponto 1.2 – Aprovar a minuta de contrato do procedimento por consulta prévia n.º 04/2025/Empreitada - "Reparação de calçadas em passeios e colocação de pilaretes".-

Ponto 1.3 – Aprovar a resolução sancionatória do contrato referente ao procedimento por ajuste direto n.º 39/2025/Bens e Serviços - "Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da Unidade de Limpeza Urbana".-----

Ponto 1.4 – Adjudicar, com base no projeto de decisão, o procedimento por consulta prévia n.º 45/2025/Bens e Serviços - "Aquisição de serviços para a elaboração do projeto de especialidades para a casa mortuária no cemitério de Quarteira", à empresa "Engisphera - Engenharia Lda", NIF: 509130054, pelo valor de 26.000,00 € (vinte e seis mil euros) + IVA.-----

Ponto 1.5 – Aprovar a minuta de contrato para o procedimento por consulta prévia n.º 45/2025/Bens e Serviços - "Aquisição de serviços para a elaboração do projeto de especialidades para a casa mortuária no cemitério de Quarteira".-----

Ponto 1.6 – Aprovar a ficha de início de procedimento de "Aquisição de serviços de apoio ao expediente diário nos Espaços Verdes".-----

Ponto 1.7 – Aprovar a informação de início de procedimento n.º 140/2025 e dar autorização para início do procedimento de consulta prévia n.º 48/2025/Bens e Serviços – "Aquisição de serviços de apoio ao expediente diário nos Espaços Verdes" no valor 7.000,00€ (sete mil euros) + IVA. A informação de início de procedimento em anexo a esta ATA inclui a nomeação do gestor de contrato.-----



Presidente
Telmo Machado Pinto

Secretário
Eduardo Amador

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Paulo Alferes

Vogal
Jorge Ilhéu Bica

Vogal
Cláudia Martins

Vogal
Natália Duarte

Ponto 1.8 – Convidar para a consulta prévia n.º 48/2025/Bens e Serviços – “Aquisição de serviços de apoio ao expediente diário nos Espaços Verdes” o senhor [REDACTED], o senhor [REDACTED] e a senhora [REDACTED] pelo valor base de 7.000,00€ (sete mil euros) +IVA.-----

Ponto Dois – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade:-----

Ponto 2.1 – Deferir o pedido de apoio financeiro à Associação de Proteção dos Animais – *Animal Rescue Algarve* (ARA), no âmbito do protocolo formalizado e no sentido de dar continuidade ao projeto CED (Capturar – Esterilizar – Devolver), no ano de dois mil e vinte e cinco, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) ⁽¹⁾.-----

Ponto 2.2 – Deferir o pedido de apoio financeiro para as atividades desenvolvidas pelos Amigos do Rancho Folclórico de São Sebastião, no valor de 500,00€ (quinhentos euros) ⁽¹⁾.-----

Ponto 2.3 – Deferir o pedido de apoio financeiro para o aumento das atividades desenvolvidas pelo Quarteira Futsal Clube, no valor de 170,00€ (cento e setenta euros) ⁽¹⁾.-----

Ponto Três – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de isenção de taxas de ocupação de espaço público (OEP) para colocação de carrocel na Rua Vasco da Gama, com vista à animação do espaço público, entre o período compreendido de dezasseis de julho e trinta e um de agosto de dois mil e vinte e cinco, com licença de funcionamento entre as dezoito horas e as vinte e três horas e trinta minutos.-----

Ponto Quatro – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, da funcionária [REDACTED] de mobilidade intercarreiras da categoria de assistente técnica para a carreira de técnica superior, no âmbito do [REDACTED] datado de vinte de julho de dois mil e vinte e cinco, ao abrigo dos artigos 92.º e seguintes, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), não se reunindo os



Presidente
Telmo Machado Pinto

Secretário
Eduardo Amador

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Paulo Alferes

Vogal
Jorge Ilhéu Bica

Vogal
Cláudia Martins

Vogal
Natália Duarte

pressupostos legais e administrativos exigíveis para a concretização da mobilidade pretendida.-----

Ponto Cinco – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a proposta n.º 42/2025, relativa ao requerimento apresentado pela funcionária [REDACTED] assistente técnica, solicitando a renovação da autorização para acumulação de funções de natureza privada, [REDACTED]

[REDACTED] O pedido, recebido por correio eletrónico com data de vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e cinco, foi aprovado após verificação do cumprimento do disposto no artigo 22.º e no n.º 2 do artigo 23.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), tendo a requerente declarado ter tomado conhecimento do conteúdo do artigo 123.º da mesma lei. A autorização é concedida pelo período de um ano, sem prejuízo da prevalência do exercício das funções públicas e da salvaguarda do interesse público, ficando ainda sujeita à condição prevista na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º da LTFP.-----

Ponto Seis – O Executivo da JFQ, ao abrigo da alínea e) do artigo 60.º e do artigo 72.º, ambos da Lei do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), procedeu à análise da reclamação apresentada pela trabalhadora [REDACTED] técnica superior, bem como dos argumentos apresentados pela respetiva avaliadora. Após apreciação dos elementos em causa, foi decidido: alterar a classificação do objetivo n.º 1 para a pontuação de 5; manter a classificação do objetivo n.º 4; alterar para 5 as pontuações das competências “orientação para os resultados” e “iniciativas e autonomia”; manter a classificação das competências “relacionamento interpessoal”, “orientação para o serviço público” e “otimização de recursos”; e alterar a classificação final para 3,900, correspondente ao desempenho “Bom”.-----



Presidente
Telmo Machado Pinto

Secretário
Eduardo Amador

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Paulo Alferes

Vogal
Jorge Ilhéu Bica

Vogal
Cláudia Martins

Vogal
Natália Duarte

A deliberação foi aprovada com cinco votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção tendo a Tesoureira, Marta Teixeira, por motivo de conflito de interesses, se isentado da votação e ausentado da sala durante o momento de deliberação.-----

Ponto Sete – O Executivo da JFQ, ao abrigo da alínea e) do artigo 60.º e do artigo 72.º, ambos da Lei do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), procedeu à análise da reclamação apresentada pela trabalhadora [REDACTED] assistente técnica, bem como dos argumentos apresentados pela respetiva avaliadora. Após apreciação dos elementos em causa, foi decidido manter a pontuação de 3,00 valores nas competências de “Realização e orientação para os resultados”, “Orientação para o serviço público”, “Organização e método de trabalho”, “Adaptação e melhoria contínua”, “Trabalho de equipa e cooperação”, “Relacionamento interpessoal”, “Responsabilidade e compromisso com o serviço”, “Tolerância à pressão e contrariedades”, mantendo-se, assim, a classificação final inicialmente atribuída pela avaliadora, de 3,333 valores, correspondente ao desempenho “Regular”.-----

A deliberação foi aprovada com cinco votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção tendo a Tesoureira, Marta Teixeira, por motivo de conflito de interesses, se isentado da votação e ausentado da sala durante o momento de deliberação.-----

Ponto Oito – O Executivo da JFQ, ao abrigo da alínea e) do artigo 60.º e do artigo 72.º, ambos da Lei do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), procedeu à análise da reclamação apresentada pela trabalhadora [REDACTED] técnica superior, bem como dos argumentos apresentados pela respetiva avaliadora. Após apreciação dos elementos em causa, foi decidido alterar a classificação do critério de qualidade no objetivo n.º 1, cuja pontuação resultante da aplicação da fórmula será de 3,400 valores, mantendo-se o respetivo enquadramento ao nível de “objetivo atingido”. Foi ainda decidido manter a classificação atribuída aos



Presidente
Telmo Machado Pinto

Secretário
Eduardo Amador

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Paulo Alferes

Vogal
Jorge Ilhéu Bica

Vogal
Cláudia Martins

Vogal
Natália Duarte

objetivos n.ºs 2 e 3, bem como às competências “Orientação para os resultados” e “Trabalho de equipa e cooperação”, mantendo-se, assim, a classificação de 3,100 valores, correspondente ao desempenho “Regular”.

A deliberação foi aprovada com cinco votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção tendo a Tesoureira, Marta Teixeira, por motivo de conflito de interesses, se isentado da votação e ausentado da sala durante o momento de deliberação.

Ponto Nove – O Executivo da JFQ, ao abrigo da alínea e) do artigo 60.º e do artigo 72.º, ambos da Lei do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), procedeu à análise da reclamação apresentada pela trabalhadora [REDACTED] técnica superior, bem como dos argumentos apresentados pela respetiva avaliadora. Após apreciação dos elementos em causa, foi decidido alterar a classificação do critério de qualidade no objetivo n.º 2, passando o respetivo enquadramento para o nível de “objetivo superado”. Foi ainda decidido manter a classificação atribuída ao objetivo n.º 4, bem como proceder à alteração das classificações das competências “Orientação para o serviço público”, “Análise da informação e sentido crítico” e “Trabalho de equipa e cooperação”. Em resultado destas alterações, a classificação final foi fixada em 4,500 valores, correspondente ao nível de desempenho “Muito Bom”.

A deliberação foi aprovada com cinco votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção tendo a Tesoureira, Marta Teixeira, por motivo de conflito de interesses, se isentado da votação e ausentado da sala durante o momento de deliberação.

Ponto Dez – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de alteração da avaliação do período experimental da funcionária [REDACTED] assistente operacional, com base na análise da prestação evidenciada durante o respetivo período. [REDACTED]

